

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140

Telefone: - http://www.pi.gov.br

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI dezembro de 2023.

Teresina/PI, 19 de

LEI Nº

DE DE DE 2023

> Altera a Lei nº 5.431, de 29 de dezembro de que dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º, § 2º, da Lei Ordinária nº 5.431, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 5º

§ 2º Recebida a denúncia, competirá à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e de Direitos Humanos promover a instauração do processo administrativo devido para apuração e imposição das penalidades cabíveis." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2023.

Dep. FRANZÉ SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Francisco José Alves da Silva -RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa, em 19/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **010491516** e o código CRC **FFAE1B8A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00024.002150/2023-84

SEI nº 010491516



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140

Telefone: - http://www.pi.gov.br

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI de 2023.

Teresina/PI, 19 de dezembro

AL-P-(SGM) Nº 425/2023

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminharlhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que: "Altera a Lei nº 5.431, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **FRANZÉ SILVA**Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI**, **Presidente da Assembleia Legislativa**, em 19/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **010491480** e o código CRC **E840F991**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo n^{o} 00024.002150/2023-84

SEI nº 010491480